



LEI N.º 0146/89

EMENTA: Autoriza doação de terreno no Cemitério Santo Antonio, neste Município.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2X1 metro quadrado no Cemitério de Abreu e Lima, a cada uma das famílias dos falecidos:

Abdias José de Oliveira
Alzira Maria de Farias
Antônia Ana da Conceição
Antonio Patrício dos Santos
Clotilde Maria dos Santos
Evânio Herculano de Souza
Faustina Bezerra Florêncio
Iracly Caldas Garcia
João Epifânio de Lima
Joana Maria da Conceição
Josefa Nunes Pereira
José Roque da Silva Filho
Leonides Napolão de Andrade
Luiz José da Silva
Manoel Francisco da Silva
Manoel Raimundo da Silva
Marcelina Leonora da Conceição
Maria das Dores da Soledade
Maria José de Santana
Marileide Correia de Araújo Torres
Raquel Nunes Carneiro de Araújo
Sebastião José do Nascimento
Severina Maria Pessoa
Severino Otávio de Souza



LEI N.º 0146/89

EMENTA: Autoriza doação de terreno no Cemitério Santo Antonio, neste Município.

Continuação.....

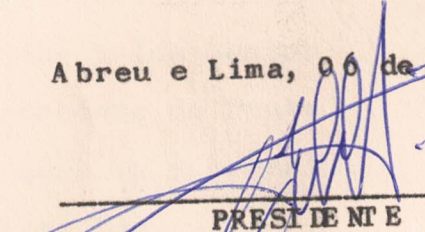
O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Walter Rosendo Filho


Art. 2º - A doação que trata o Artigo anterior destina-se a construção de um mausoléu, ficando as despesas das construções, por conta da família enlutada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

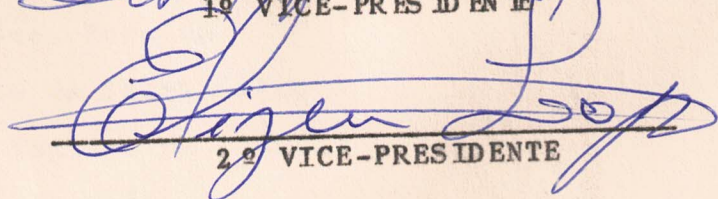
Abreu e Lima, 06 de junho de 1989



PRESIDENTE



1º VICE-PRESIDENTE



2º VICE-PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO